

PROJETO LEI Nº 037/2009

“Autoriza a distribuição de materiais para cumprimento de convênio”.

Convênio nº 043/2008, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, a repassar insumos agrícolas para agricultores do Município, a fim de atender o Convênio nº 043/2008, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio, objetivando a conjugação de esforços para o incremento da produção da canola – Consulta Popular.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela atividade orçamentária “0701.20.606.0011.2066 – Manutenção de Convênios da Secretaria de Agricultura”.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de maio de 2009.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa atender as disposições do Convênio nº 043/2008, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da

Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio, que visa a distribuição de adubo para a produção de canola no Município.